

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/17

Contrato/Aditivo nº 122/2021

Processo Administrativo nº. 22.005/2021 - Anexado ao de nº 16.566/2017 - Pregão 147/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOBRENK SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTRAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.915.151/0001-23, sediada na cidade de Iperó/SP, na Dr. José Marques Penteado, nº 1884 – Sala 01 – Jd. Das Alamandas, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando a razão social da empresa para SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 JUN 2021

ANDRÉ GÁSPARINI SPADARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOBRENK SERVICOS E

**EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA** 

CNPJ: 10.915.151/0001.23 SERVIÇOS I

MERCENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

RATADA

Testemunhas:

1 a

Luciano Pelícia Chafe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2 2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos RI 3128-3